



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 266

Abre Crédito Adicional Suplementar, dan
do outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 821 de 20 de outubro de 1982,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$.9.880.000,00 (nove milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento do corrente exercício financeiro:

- 0200 - GOVERNO MUNICIPAL
- 0201 - Gabinete do Prefeito
- 0201.03070202.03 - Comemorações, Festividades e Recepções Oficiais.....
- 3.1.2.3 - Outros Serviços e Encargos.. 450.000,00
- 0202 - Procuradoria dos Assuntos do Município.
- 0202.03070202.04 - Manutenção da Procuradoria dos Assuntos do Município.
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 30.000,00
- 0204 - Assessoria de Imprensa e Relações Públicas.
- 0204.03070232.06 - Serviços de Relações Públicas e de Divulg. Oficial do Município.
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..6.000.000,00
- 0300 - SECRETARIA GERAL
- 0301 - Gabinete do Secretário
- 0301.06070212.09 - Manutenção da Junta de Serviço Militar.
- 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 50.000,00
- 0400 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

0401	- Gabinete do Diretor	
0401.03070212.16	- Administração de Pessoal	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
1100	- DEPTº DE OBRAS E URBANISMO	
1103	- Divisão de Obras e Edificações.	
1103.10603271.27	- Construção e Remodelação de praças.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	2.700.000,00
1400	- PARQUE EXPOSIÇÃO	
1401	- Parquê Exposição	
1401.04150882.83	- Manutenção do Parquê Expo sição.	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	150.000,00
TOTAL.....		9.880.000,00

Art. 2º - Como recurso o Executivo utilizar-se-á de anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700	- DEPARTAMENTO DO MATERIAL	
0705	- Divisão de Manutenção e Transportes.	
0705.03070212.42	- Manutenção da Oficina Mecânica.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
0900	- DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0902	- Divisão de Educação	
0902.08421882.58	- Serviços de Supervisão Escolar.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.550.000,00
1000	- DEPTº RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
1003	- Divisão de Pontes	
1003.16885342.62	- Conservação de Pontes e Bueiros.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	450.000,00
1004	- Divisão da Patrulha Mecanizada.	
1004.04181122.63	- Manutenção da Patrulha Mecanizada.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	200.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	100.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	80.000,00


1100	- DEPTº DE OBRAS E URBANISMO	
1103	- Divisão de Obras e Edificações.	
1103.10580212.66	- Manutenção dos Serviços de Obras e Edificações.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	400.000,00
1103.03080251.20	- Construção do Edifício Sede da Prefeitura.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	150.000,00
1103.13764471.29	- Obras de Abastecimento de água nos Distritos.	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	550.000,00
1104	- Divisão de Fiscalização de Obras.	
1104.10583232.68	- Manutenção dos Serv.de Fiscalização e Controle de Obras Particulares.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	200.000,00
1200	- DEPTº DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1201	- Gabinete do Diretor	
1201.10600212.69	- Manutenção da Administração dos Serviços Públicos.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	250.000,00
1202	- Divisão de Serviços Públicos.	
1202.13764472.70	- Manutenção dos Serviços de água nos Distritos.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	400.000,00
1202.06301781.32	- Reequipamento do Corpo de Bombeiros.	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente.....	1.500.000,00
1202.10603262.74	- Manutenção de Cemitérios	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais.....	100.000,00
1203	- Divisão de Serviços Urbanos	
1203.10603232.81	- Conservação de Ruas e Avenidas.	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	700.000,00
1300	- COORDENAÇÃO DISTRIAL	
1301	- Gabinete do Coordenador	
1500	- DEPTº CULTURA E ESPORTE	
1502	- Divisão de Cultura	

1502.08482472.87	- Manutenção da Divisão de Cultura.	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00
1503	- Divisão de Esportes	
1503.08262242.90	- Atividades Desportivas	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.250.000,00
1503.08462282.93	- Manutenção do Ginásio de Esportes.	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais....	<u>500.000,00</u>
TOTAL.....		9.880.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de ~~novembro~~ *dezembro* de 1982.


JORGE VIEIRA
Prefeito Municipal


ARMANDO LUIZ BRÉTAS
Secretário Geral


JAIRO RODRIGUES DA SILVA
Diretor do Dept. de Finanças

JAN 10 1983
OLAVO
HLF/ãab

COPIA
SECRETARIA

